

## Prefeitura Municipal de Campo Magro Estado do Paraná Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

## ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA № 01/2023 - CREDENCIAMENTO

OBJETO: Seleção de empresa de serviços de conservação de energia — ESCO (Energy Service Company), para celebrar termos de compromisso a fim de representar a prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica.

Ao 6º (sexto) dia do mês de Fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h00min (treze horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo Decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Encaminharam a documentação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Envio do e-mail
Ambiopar Comércio de Equipamentos e Engenharia Ltda.	09.268.976/0001-14	02/02/2023
Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda.	15.103.354/0001-39	03/02/2023

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.

A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa. Realizouse também a consulta para verificação de autenticidade de todas as certidões apresentadas.

A Sra. Presidente solicitou a presença do Sr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise dos documentos de qualificação técnica relacionados à engenharia, considerando a necessidade de análise por profissional técnico capacitado na área.

A Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica da SEDUA verificaram que toda documentação apresentada pelas empresas participantes estão de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica, sendo consideradas HABILITADAS.

Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis conforme trata o artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993, para que as empresas enviem suas razões de recursos se assim desejar.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 14h50min (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Elaine Proença Erdeman	Elaine Cryque Erdemen
Membro da CPL	Edilson Aparecido Cardoso	Edto
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas	and the second
Representante da SEDU.	Dalazoana <b>A</b> :	fronde Lafte Polgoene

Engenheiro Civil Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato